GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE-SAAD nº 271/2019 – SPDOC SG 1977591/2019

Interessado: Denúncia anônima

Unidade/Secretaria: Diretoria de Ensino Região de Mauá / Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Possíveis irregularidades que estariam ocorrendo na Diretoria de Ensino da Região de Mauá na gestão do novo Dirigente de Ensino.

Relatório CGA-SE nº 395/2019

Senhora Presidente,

O presente feito foi instaurado a partir do recebimento de denúncia dando notícias de possíveis irregularidades que estariam ocorrendo na Diretoria de Ensino da Região de Mauá na gestão do novo Dirigente de Ensino (fls. 03/17).

A denúncia faz referência a gestão do Dirigente de Ensino Manoel da Paz da Silva, que assumiu a DER de Mauá (grade de substituição), com a saída do servidor Cláudio Donizette de Faria.

No relatório de fls. 20/22, após enumerar as ocorrências apresentadas na denúncia, foi proposto a expedição de ofício à Chefia de Gabinete da Secretaria da Educação, com cópias do arrazoado e das fls. 03/04, para conhecimento da instauração do presente expediente, e para buscar junto a DER de Mauá esclarecimentos do que foi noticiado (fls. 24).

E ainda, solicitar informações a respeito da conclusão da Apuração Preliminar, instaurada pela DER de São Bernardo do Campo, para apurar irregularidades ocorridas na DER de Mauá, conforme constou na denúncia.

A Chefia de Gabinete da Pasta, em resposta, encaminhou o **Ofício SEDUCOFI-2019/07586A,** esclarecendo que a Diretoria de Ensino de Mauá apresentou manifestação detalhada acerca dos fatos noticiados (fls. 28/34).

Na mencionada manifestação da DER de Mauá, às fls. 30/34, o Dirigente de Ensino, esclareceu, em síntese, que:

> ***"Preliminarmente, averígua-se que a denúncia foi postada em 17/07/2019 e o expediente de denúncia foi autuado em 23/07/2019. Neste interstício de tempo foi publicada, em 20/07/2019, a cessação do servidor*** [redacted] ***do cargo de***

Diretor Técnico II do Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura da Diretoria de Ensino de Mauá e atualmente está em exercício na Escola Estadual Dona Anna Lacivitta Amaral, aliás, servidor outrora designado por [redacted]

(...)

Na gestão anterior o procedimento de utilização de verbas para urgências via Associação de Pais e Mestres poderia apresentar suspeições durante o processo e havia uma grande insatisfação das partes, assim, realizei uma reunião com o Diretor do CAF e representantes do Núcleo de Obras e Manutenção – NOM e Núcleo de Finanças – NFI, ***com o objetivo de padronizar o procedimento da utilização de verbas para emergências, reforçando a transparência na aplicação de verbas****, ademais o Dirigente de Ensino Cláudio Donizetti de Faria estava de férias na data da reunião e eu não poderia me omitir de resolver esta situação.*

Decidiu-se que as unidades escolares deveriam apresentar ofício justificando a necessidade do serviço emergencial e devidamente instruído com fotos e dos três orçamentos, devendo tal documento ser protocolado via SPDOC, foi exarada a Circular nº 08/2019 para padronizar os trâmites do atendimento às urgências.

Posteriormente, a solicitação é encaminhada para análise e parecer do Supervisor de Ensino responsável pela unidade escolar. O NOM, após decisão favorável do Dirigente de Ensino, encaminha ao CEPLAE solicitando a verba e assim a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE repassa os recursos financeiros diretamente para a conta da Associação de Pais e Mestres das unidades escolares, para atendimento as urgências.

Ademais, ***toda prestação de contas é inserida na Secretaria Escolar Digital, onde consta Relatório de Prestação de Contas, Notas Fiscais, Pesquisas Prévia de preços, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Extrato Bancário, Recibo de Depósito, Conciliação Bancária do período e Parecer do Conselho Fiscal da APM.***

A FDE apresenta uma data para que a Diretoria de Ensino apresente as prestações de contas para análise da FDE, ou seja, ***a única ação da Diretoria de Ensino é conferência da documentação e o encaminhamento da prestação de contas FDE, conforme Manual FDE/DAV – 002/2019.***

Sucinto esclarecer que não recebo fornecedores e prestadores de serviços*, o Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura, por intermédio do Núcleo de Compras e Serviços, realiza a renegociação de relações e previsões contratuais para adequação ao novo quadro econômico-financeiro vivendo pelo Estado de São Paulo.*

(...)

***Sou associado da UDEMO e não permito que comportamentos negativos ou tendenciosos, sejam eles sindicais ou partidários, ofusquem os objetivos do meu trabalho**, tanto no meu cargo de Diretor de Escola, Supervisor de Ensino designado e tampouco como Dirigente de Ensino.*

(...)

*Minha vida funcional é preconizada nos termos da legislação, na ética e principalmente focada na consecução da educação proposta pelo Estado de São Paulo e esta conduta ética não agrada a quem age à margem da legislação, **gerando denúncias infundadas no que tange ao meu aspecto profissional e pessoal**.*

Ademais, comprometido e pautado em uma postura ética e profissional, com isso tenho adquirido o respeito e a liderança entre meus colegas diretores e supervisores desta Diretoria de Ensino e vejo que esta postura transparente e agregação que desenvolvo está incomodando algumas pessoas que não comungam com esta maneira de trabalhar.

Houve a iniciativa dos servidores em realizar a colheita de assinaturas para demonstração do bom trabalho desempenhado na Diretoria de Ensino. Ademais, vivemos num Estado Democrático de Direito que permite a livre manifestação, portanto não coaduno com a censura "ex post facto" ou "posteriori"

(...)

Vislumbra-se que o denunciante apresenta denúncias falsas que violam a minha honra ...

Trato a todos os servidores, comunidade escolar e cidadãos de forma educada e compatível com o cargo que ocupo, por educação e por uma questão de direito ...

A Diretoria de Ensino - Região Mauá compromete-se diariamente em aprimorar a gestão administrativa e pedagógica, visando a eficiência, a efetividade e a eficácia nas atividades no âmbito da circunscrição da Diretoria de Ensino - Região Mauá, através de diagnóstico (aferindo os motivos e as necessidades operacionais), o planejamento (definindo a visão, os objetivos e as estratégias de conhecimento e de recursos humanos) e a implantação de ações coordenadas.

*Outro ponto pertinente é a continuidade da aplicação da Melhoria de Métodos e Resultados com foco no aprendizado do aluno e na Ação de Diagnóstico de Recuperação que tem o foco na melhoria de resultados na disciplina de matemática nos três segmentos, bem como melhorias nas demais disciplinas, **portanto a denúncia não condiz com a realidade vivenciada na Diretoria de Ensino - Região Mauá**.*

SECRETARIA DE GOVERNO - CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO - SETORIAL EDUCAÇÃO
Rua Voluntários da Pátria, 596, 9º andar – Fone: 2868-4640 - CEP: 02010-000 – Santana – SP
www.corregedoria.sp.gov.br

[redacted]

Não convêm manifestar-me sobre a tomada de decisão do Secretário de Educação que ensejou a cessação da designação do Sr. [redacted] *e tampouco esclarecer se o servidor* [redacted] *é "protegido" por servidores da Secretaria da Educação, pois não tenho vínculo com os respectivos servidores.*

Ademais, informo que não participei da videoconferência realizada com os diretores de escola, em 03/07/2019 e 04/07/2019, pois nas datas mencionadas compareci no Lançamento do Plano Estratégico 2019-2022 da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, que ocorreu no Palácio dos Bandeirantes e da Reunião de MMR - N1 que foi realizada na EFAP.

Não há desvio de função dos servidores que atuam na Assistência Técnica, núcleo extremamente estratégico, diretamente vinculado a autoridade da Diretoria de Ensino*, ou seja, subordinada ao Dirigente Regional de Ensino, ademais, não há legislação que especifique os cargos que compõem a Assistência Técnica.*

Os veículos oficiais destinam-se apenas para execução de serviço público e os servidores que conduzem os veículos atendem aos requisitos previstos na Portaria DETIN-3, de 07/10/1999, sem prejuízo das atribuições concernente ao cargo que ocupam. No processo n° 2165256/2018 constam a documentação pertinente para os servidores que dirigem os veículos oficiais e todos os serviços realizados são lançados no SAF, sistema da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo.

Os servidores que compareceram na manifestação utilizaram do mecanismo de faltas justificadas, falta abonada, prerrogativa prevista no decreto artigo 78, inciso X da Lei 10.261/1968, ou folga dos dias trabalhados nas eleições emitidas pela Justiça Eleitoral.

Diante do exposto, vislumbra-se que a denúncia é inócua, pois não há elementos que corroborem os fatos apresentados pelo denunciante ... (g.n.)

É o breve relato.

Pelos esclarecimentos apresentados pelo Dirigente Regional de Ensino, Sr. Manoel da Paz da Silva (Ofício SEDUCOFI-2019/06473A), encaminhados pela Chefia de Gabinete da Pasta (fls. 29/29), conforme solicitado por esta Corregedoria, verificou-se que as ocorrências denunciadas não se confirmaram, conforme acima relatado de forma pontual.

[redacted]

SECRETARIA DE GOVERNO - CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO - SETORIAL EDUCAÇÃO
Rua Voluntários da Pátria, 596, 9° andar – Fone: 2868-4640 - CEP: 02010-000 – Santana – SP
www.corregedoria.sp.gov.br

[redacted]

E, em que pese não ter sido encaminhado informações quanto a denúncia de não cumprimento de horários por alguns funcionários da DER (apresentado de forma genérica), não prejudicou a conclusão alcançada por esta Corregedoria (não confirmação da denúncia).

No mesmo sentido, a falta de informação acerca da conclusão da Apuração Preliminar instaurada pela DER de São Bernardo do Campo, para apurar irregularidades ocorridas na DER de Mauá. A respeito, o Dirigente Manoel da Paz da Silva (DER de Mauá) informou que quando foi cessada a designação do Sr. Claudio Donizete de Faria, em 04/06/2019, foi instaurado Procedimento Averiguatório nº 1806801/2018, para apurar irregularidades ocorridas em sua gestão.

Cabe anotar que, esta Corregedoria possui o **Protocolado CGA nº 358/2018** que trada de denúncias em face do [redacted], quanto estava a frente da gestão da DER de Mauá. Assim, não prejudicou, também, a conclusão alcançada no presente expediente.

Diante do exposto, propõe-se o arquivamento dos autos em pasta própria, nesta Corregedoria Geral, por entender que neste momento não assiste mais razão para continuidade das atividades correcionais, sem prejuízo de posterior reabertura caso novos fatos surjam.

À consideração superior.

CGA/SE, em 25 de novembro de 2019.

[redacted]

Leide Marques Quaresma da Silva
Corregedor

[redacted]

Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor

SECRETARIA DE GOVERNO - CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO - SETORIAL EDUCAÇÃO
Rua Voluntários da Pátria, 596, 9º andar – Fone: 2868-4640 - CEP: 02010-000 – Santana – SP
www.corregedoria.sp.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE-SAAD nº 271/2019 – SPDOC SG 1977591/2019

Interessado: Denúncia anônima

Unidade/Secretaria: Diretoria de Ensino Região de Mauá / Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Possíveis irregularidades que estariam ocorrendo na Diretoria de Ensino da Região de Mauá na gestão do novo Dirigente de Ensino.

1. Acolho o Relatório CGA/SE nº 395/2019 (fls. 36/40).

2. Arquive-se o protocolado em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Registro de Documentos e Instrução Processual - DRDIP, nos termos das Portarias CGA/ADM nº 006/2016 e nº 12/2019.

CGA, em 9 de dezembro de 2019.

[redacted]
RUTH HELENA PIMENTEL DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

CORREGEDORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

[redacted]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, 6/12/2019, atendendo à solicitação de [redacted]IRETOR II, encerrou-se o documento 0028.001.02.03.003 - EXPEDIENTE DE ACOMPANHAMENTO DA RECLAMAÇÃO OU SUGESTÃO de nº 1977591/2019.

Somente poderão ser juntados documentos avulsos a este documento composto em caso de sua reativação.

[redacted]

CLAUDIA FINATTI

CORREGEDORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

6/12/2019 13:40:50